



PROJETO DE LEI

Nº 16/2025

THEOBROMA/RO, 09 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Adelson Valter Correia

DD. Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal

Theobroma - RO.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Temos a honra de encaminhar-lhes para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 016/GP/PMT/2025**, o qual “**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e altera a Lei nº 0952, de 19 de dezembro de 2024 (LOA de 2025)**”, conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 42 e 43, este último com fulcro no §1º, Inciso III, e ainda no artigo 106 da Lei Orgânica do Município - LOM.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos.

I -.....;

II -

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV -

A propositura tem a finalidade de obter junto ao Poder Legislativo local, a autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento Vigente, com recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária.

Solicitamos que o projeto de lei seja apresentado e apreciado e **m regime de Urgência**, observando ao que se prevê a Lei Orgânica do município em seu artigo 62.

O crédito adicional especial solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, é proveniente de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária da Atividade - Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc**, Funcional Programática – 13.392.0009. 2213.0000, no valor de **R\$ 58.909,32 (cinquenta e oito mil, novecentos e nove reais e trinta e dois centavos)**, que será anulado da Ficha Orçamentária nº 130, para aplicação em ações de Premiação Cultural, Artística e Científica, através da SEMED (Ficha – 431).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria de Gabinete do Prefeito
GABINETE DO PREFEITO



Importante salientar, que a criação da ficha acima citada (431), dá-se ao fato que o orçamento vigente não contém previsão de dotação orçamentária para o elemento de despesa 3.3.90.31, na referida atividade. Desta forma, há a necessidade da criação de ficha para o atendimento do pedido apresentado pela SEMED (C.I. nº 286/SEMED/2025), através da abertura de Crédito Adicional Especial, conforme previsto em lei (Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43).

Segue anexo a esta propositura, cópia da documentação que fundamenta o pedido da abertura do crédito adicional especial. Traz os detalhes da solicitação feita pela pasta, bem como, a ficha de onde será reduzido o saldo de dotação orçamentária para criação do elemento de despesa.

Pelo exposto, submetemos em caráter de urgência o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero sinceros votos de estima e singular apreço, colocando-se à disposição desse grandioso Poder Legislativo, que tem sempre contribuído para o desenvolvimento da municipalidade, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários para a aprovação urgente deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gilliard dos Santos Gomes
Prefeito



PROJETO Nº 16 , DE 09 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$58.909,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				58.909,32
02	03	00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE	
	431	13.392.0009.2213.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC	58.909,32
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 01 719
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		311 002	CONVÊNIO DA UNIÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE	
	130	13.392.0009.2213.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC	-58.909,32
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 719
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 002	CONVÊNIO DA UNIÃO	

-58.909,32

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria de Gabinete do Prefeito
GABINETE DO PREFEITO



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES - PREFEITO**, CPF: 752.74*. **2-*5 em **09/05/2025 12:30:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12R6.3230.502H.X44K.8834**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **19F.9F0** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 16/2025**

Elaborado por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF: 674.68*. **2-*0, em **09/05/2025 12:13:23**, contendo 500 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1268.1H13.4237.1058.0262

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>



CI - COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 286/SEMED/2025

THEOBROMA/RO, 29 de abril de 2025.

À Senhora

Adenise Regina Barcelos.

Secretária de Planejamento e Estatística.

Theobroma – RO

Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ANULAÇÃO E CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA EXECUTAR O RECURSO DA LEI ALDIR BLANC – NA MODALIDADE PREMIAÇÃO ARTÍSTICA E CIENTÍFICA.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa, para FINS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC, firmado entre o município de Theobroma/RO e o Governo Federal. O objeto é dar continuidade ao programa.

Considerando a execução das ações previstas no **Plano de Ação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Aldir Blanc II**, aprovado junto ao Ministério da Cultura por meio da plataforma TransfereGov, e diante da AUSÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA no orçamento vigente para a finalidade de premiação cultural, artística e científica, vimos, por meio deste, **solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial**, por anulação nos termos do art. 41, inciso II, c/c art. 42 da Lei nº 4.320/64, para inserir o **elemento de despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS**, vinculado ao Projeto atividade **2213 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC**, a fim de viabilizar financeiramente a execução da modalidade de premiação, no **VALOR R\$ 58.909,32, a ser anulado da FICHA Nº130; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Justificativa:

A presente demanda se justifica pela necessidade de reconhecer e valorizar trajetórias culturais e artísticas de agentes culturais locais, fomentando a produção cultural do município por meio de premiações individuais, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 195/2022, Portaria MinC nº 80/2023 e demais normativas aplicáveis.

A premiação será realizada exclusivamente a pessoas físicas residentes no município de Theobroma – RO, mediante seleção pública, conforme plano de ação já aprovado.

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis, por parte da Secretaria de Finanças e Planejamento, **para a abertura do Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa** necessário à inclusão da referida dotação no orçamento municipal de 2025, permitindo assim a execução regular da ação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

ID: 179.1E2, LUZIA LOPES AMARAL(29/04/2025 12:20:16) Palavras:392
Cód. Autenticidade: 1288.6420.516U.X576.6012 - <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:828.47**5-2

Pág.: 5 / 6

ID. do Doc.: 19F-9F0 - 09/05/2025 12:13:23 ASSINADO POR(1): CPF:752.74**2-5

Pág.: 5 / 7 - ID. do Doc.: 208.9E7 - 09/05/2025 - 13:10:03 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68**2-0

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCIELI DE CASTRO SILVA - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CPF: 828.47***5-2 em 29/04/2025 13:14:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13V3.8V14.6397.W50E.0031, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **179.1E2** - Tipo de Documento: **CI - COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº 286/SEMED/2025**

Elaborado por **LUZIA LOPES AMARAL**, CPF: 902.03***2-6, em 29/04/2025 12:20:16, contendo 392 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1288.6420.516U.X576.6012

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF: 674.68*. **2-*0 em **09/05/2025 13:10:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X3.8H10.203X.E36A.1301**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **208.9E7** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF: 674.68*. **2-*0 , em **09/05/2025 - 13:10:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 13H0.7810.603K.2473.0711

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.theobroma.ro.leg.br/verdocumento>

